

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 898/2013

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SIQUEIRA CAMPOS – PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SIQUEIRA CAMPOS – PR**, que tem como objetivo promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, melhoria do convívio entre os habitantes da comunidade, com atividades econômicas, culturais, desportivas e educacionais, evitando o êxodo rural e realizando cursos, conferências e pesquisas em geral, procurando alternativas para os trabalhadores rurais, constituída em 26/08/2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.878.649/0001-23, com sede na Capela São Leopoldo s/n – Bairro Gramado de Cima, Município de Siqueira Campos Estado do Paraná.

Art. 2º - O cumprimento da presente far-se-á nos termos da Lei Municipal 040/1990, que regulamenta a declaração de utilidade pública no Município de Siqueira Campos – PR.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 850/2013.

Siqueira Campos (PR), 10 de outubro de 2013.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal